

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui Comissão Especial a fim de implementar uma Casa de Passagem, no âmbito do Programa Casa Abrigo Regional, que visa a proteção a mulheres em situação de violência.

EDGARD BRANDÃO JUNIOR,
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes, e

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 109ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial com a finalidade de implementar uma Casa de Passagem, no âmbito do Programa Casa Abrigo Regional, visando a proteção a mulheres em situação de violência, composta pelos seguintes servidores:

- I - Carlos Eduardo da Silva (DJ);
- II - Carlos Eduardo Alves da Silva (DAF);
- III - José Odilon Armani Paschoal (SE);
- IV - Maria Gracely Batista Marques (DPP).

§ 1º - A Comissão Especial será coordenada pela servidora Maria Gracely Batista Marques, Coordenadora de Programas e Projetos.



§ 2º - Fica eleito como relator da Comissão Especial, para registrar e divulgar os trabalhos realizados, o servidor José Odilon Armani Paschoal, Assessor Técnico da Secretaria Executiva.

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial elaborar relatórios técnicos e apresentar sugestões de atos formais para implementação de uma Casa de Passagem, no âmbito do Programa Casa Abrigo Regional, visando a proteção a mulheres em situação de violência, inclusive com a escolha de um imóvel que possibilite as condições necessárias para instalação da referida Casa.

Artigo 3º - Fica assegurado ao Coordenador da Comissão a faculdade de convocar técnicos e demais servidores dos municípios consorciados para assessoramento e emissão de notas técnicas referentes ao objeto desta Portaria.

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar relatórios mensais dos trabalhos que forem realizados ao Secretário Executivo do Consórcio.

Artigo 5º - Os servidores públicos ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, sem qualquer tipo de remuneração adicional.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 13 de fevereiro de 2020.


EDGARD BRANDÃO JUNIOR
Secretário Executivo